

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JULHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às **16:25**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA (em substituição à Desembargadora Amélia Martins de Araújo); e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ SUBSTITUTO LAUDO NATEL MATEUS (em substituição ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior). Presente em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausentes, justificadamente, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e o JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, que usufruem férias (registre-se que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo tem férias de 24 de julho a 23 de agosto de 2023). Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **54ª (quinquagésima quarta) Sessão Ordinária, de 26 de julho de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou a composição do Pleno na presente sessão, conforme descrito no parágrafo

anterior. Após, informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, com uma inscrição para sustentação oral. No 1º processo da pauta, o Recurso Criminal Eleitoral nº 0600414-94.2020.6.09.0128, o Doutor Valdely de Sousa Ferreira estava inscrito para fazer sustentação oral em nome do recorrente José Cândido do Nascimento, mas a Relatora, Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, informou que adiaría o julgamento, a ocorrer em uma das próximas sessões, já ficando o advogado ciente. Ainda, o Presidente da Corte informou que seria adiado para o dia 27 de julho de 2023 o julgamento do 4º processo da pauta (Agravio Regimental na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602735-30.2022.6.09.0000, de relatoria do Doutor Laudo Natel Mateus), e também seria adiado, sem menção de data, o julgamento do 8º processo da pauta (Recurso Eleitoral nº 0600917-20.2020.6.09.0095, de relatoria da Doutora Mônica Cezar Moreno Senhorelo).

Por fim, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, deu início aos julgamentos, conforme segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600414-94.2020.6.09.0128

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: ELISMAR DE JESUS CARDOSO

JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO

MARCOS PAULO CHAVES DE FREITAS

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO 26017

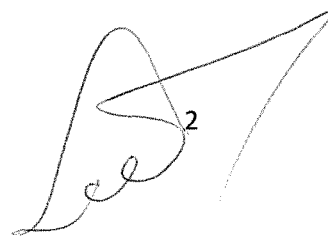
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

2. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602652-14.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS



AGRAVANTES: ELEICAO 2022 NICOLINA MARIA DA COSTA
PEREIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: THIAGO MORAES DUARTE SILVA - OAB/GO 60447

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

3. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603008-09.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTES: ELEICAO 2022 MARCILENE DA SILVA SOUSA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao **AGRAVO INTERNO**, para manter a decisão que julgou desaprovadas as contas e determinou a devolução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao Tesouro Nacional, com fundamento no §1º do artigo 79 da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator.

4. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602735-30.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

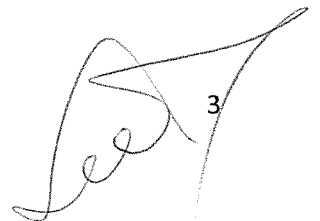
AGRAVANTES: ELEICAO 2022 FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: VALTUIDES MENDES DA SILVA - OAB/GO 45591

DECISÃO: Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator, Juiz Laudo Natel Mateus, para a sessão do dia 27/7/2023.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO



RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

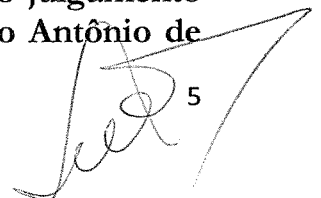
ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº

23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 15/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 22/6/2023, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou a divergência, na parte em que, reconhecendo a omissão de despesas com combustíveis, conclui pela desaprovação das contas, bem como pela necessidade de recolhimento de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, e acompanhou o Relator nas demais conclusões. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de



5

Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023.

6. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600016-44.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: STYVE GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO: AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO - OAB/DF 2729400

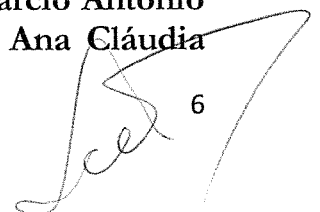
RECORRENTE: LAFAETE DOS SANTOS SALGADO

ADVOGADOS: UBIRAUY FERREIRA COSTA - OAB/DF 28099

ERICA NEVES MARIANO - OAB/DF 47531

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos criminais eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia



6

Veloso Magalhães, que conhecia e negava provimento aos recursos criminais eleitorais, mas, de ofício, promovia a readequação da pena imposta. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto parcialmente divergente no sentido de reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em relação ao recorrente Lafaete dos Santos Salgado, acompanhando no mais o voto da Relatora. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou in totum o voto da Relatora. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023.

7. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603294-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

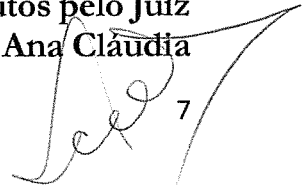
AGRAVANTE: ELEICAO 2022 GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

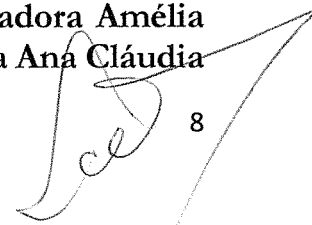
AGRAVADO: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA

DECISÃO: Na sessão do dia 15/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista dos autos pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia



7

Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/6/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu o voto da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos. Após ouvir os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que preferiram aguardar a vista dos autos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Os demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontrava ausente justificadamente. Registre-se, ainda, a ausência justificada da Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia



Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600917-20.2020.6.09.0095

ORIGEM: BRITÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTES: ELEICAO 2020 ESTELILA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO VICE-PREFEITO

ELEICAO 2020 RIVADAVIA JAIME JUNIOR PREFEITO

ESTELILA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO

RIVADAVIA JAIME JUNIOR

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

DECISÃO: Na sessão do dia 26/07/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600355-97.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

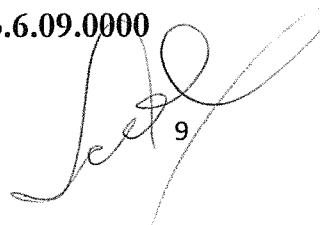
INTERESSADA: MARIA APARECIDA MONTEIRO RORIZ

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA MONTEIRO RORIZ para atuar na 127ª Zona Eleitoral de Goiânia, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600354-15.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO



RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: LEILA ALVES BORGES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LEILA ALVES BORGES** para atuar na 127ª Zona Eleitoral de Goiânia, pelo período de 17.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela referida servidora, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600128-10.2023.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS GO

INTERESSADO: OSTEIR FIRMO DA COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RECONDUÇÃO DO SERVIDOR OSTEIR FIRMO DA COSTA** para o exercício da função de Oficial de Justiça Ad Hoc, na 28ª Zona Eleitoral, com sede em Águas Lindas de Goiás/GO, pelo período de 2 (dois) anos, uma vez que obedece a todos os critérios estabelecidos pela Resolução TRE-GO nº 192/2012, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600145-46.2023.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

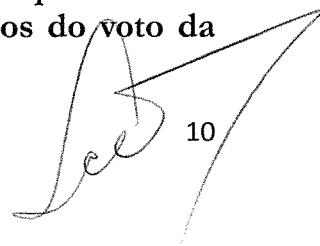
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: LILIANE DE SOUZA CASTRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LILIANE DE SOUZA CASTRO**, uma vez que não atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da



10

Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600418-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

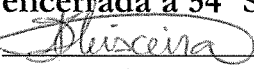
REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: MARIA APARECIDA FERNANDES SITARO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FERNANDES SITARO**, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, lembrou que no dia seguinte (27 de julho de 2023) a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, em férias, faria aniversário, e deixou já registrados votos de vida longa e feliz à eminente Juíza Membra. Em seguida, indagou aos componentes da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral se tinham alguma comunicação a fazer, e, não havendo, concluiu os trabalhos na sessão, agradecendo e desejando boa noite e bom descanso a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **17:16** o Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, Presidente, declarou **encerrada a 54ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 26 DE JULHO DE 2023.**


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE